

DECRETO Nº 3.272, de 08 de outubro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO, o disposto na lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seus art 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º;

CONSIDERANDO, que a execução da Receita, até o mês de setembro/2010 apresentou um incremento de 15,02% em relação à receita prevista;

CONSIDERANDO, o aumento da receita efetivamente arrecadada até o mês de setembro, verifica-se a necessidade da revisão de estimativa do provável excesso apurado anteriormente no Decreto nº 3.176, de 04/05/2010;

CONSIDERANDO, que o valor apurado no Decreto nº 3.176, foi totalmente utilizado através dos Decretos nºs 3.176, de 04/05/2010; 3.177, de 04/05/2010; 3.181, de 20/05/2010; 3.184, de 27/05/2010; 3.185, de 27/05/2010; 3.193, de 14/06/2010; 3.195, de 14/06/2010; 3.198, de 14/06/2010; 3.201, de 25/06/2010; 3.207, de 29/06/2010; 3.213, de 15/07/2010; 3.218, de 21/07/2010; 3.225, de 05/08/2010; 3.229, de 09/08/2010; 3.237, de 16/08/2010; 3.239, de 16/08/2010; 3.248, de 26/08/2010 e 3.254, de 01/09/2010;

CONSIDERANDO, que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$

1.607.250,07 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------------------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.802 33903900	010000	130.000,00
6.2019		

1.05.0.28.845.000 33204700	010000	679.000,00
0.0102		

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.802 33903000	010000	183.770,00
6.2037		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.122.802 33903000	010000	2.030,46
6.2074		

1.12.0.20.122.802 33903900	010000	2.520,00
6.2074		

1.12.0.20.606.802 33903200	010000	10.428,00
4.2034		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TURISMO E MEIO

AMBIENTE

1.14.0.17.452.800 33903000	010000	87.134,00
2.2106		

1.14.0.18.122.802 33903900	010000	11.000,00
6.2093		

1.14.0.18.122.802 44905200	010000	12.500,00
6.2093		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 44905100	011920	377.047,33
1.1024		
1.19.0.12.365.802 33903900	011920	111.820,28
1.2048		
TOTAL		1.607.250,07

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, reestimativo, no valor de R\$- 5.114.474,63 (cinco milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), justificados no resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O

REESTIMATIVA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$- 5.114.474,63

MENOS

CRÉDITO ABERTO NESTE
DECRETO
1.607.250,07

R\$-

SALDO DISPONÍVEL

R\$ 3.507.224,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

REESTIMATIVA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2010

1 - Receita estimada para o exercício de 2010:

R\$-110.000.000,00

3 - VARIAÇÃO MENSAL NA ARRECADAÇÃO

MÊS	ARRECADADA
DUODÉCIMO	PERCENTUAL
JANEIRO	R\$-11.418.909,74
R\$-9.166.666,66	+ 24,57%
FEVEREIRO	R\$- 9.181.641,36
R\$-9.166.666,66	+ 0,16%
MARÇO	R\$-10.076.046,57
R\$-9.166.666,66	+ 9,92%
ABRIL	R\$- 9.792.854,70
R\$-9.166.666,66	+ 6,83%
MAIO	R\$- 9.375.154,59
R\$-9.199.666,66	+ 2,27%
JUNHO	R\$-10.453.172,65
R\$-9.166.666,66	+ 14,03%
JULHO	R\$-12.573.903,26
R\$-9.166.666,66	+ 37,17%
AGOSTO	R\$-10.207.299,75
R\$-9.166.666,66	+ 11,35%
SETEMBRO	R\$-11.813.141,17
R\$-9.166.666,66	+ 28,87%

TOTAL	R\$-94.892.123,79	R\$-82.499.999,94	+15,02%
4 - EXCESSO APURADO ATÉ SETEMBRO/2010			
	R\$ - 94.892.123,79		
	R\$ - 82.499.999,94		
	R\$ - 12.392.123,85		
5 - PROVÁVEL EXCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010			
Média mensal da arrecadação até setembro/2010			
(a)	R\$ - 10.543.569,31		
Valor provável a ser arrecadado de outubro a dez/2010	R\$		
31.630.707,93		Valor efetivamente arrecadado	
de janeiro a setembro de 2010		R\$- 94.892.123,79	
Total provável a ser arrecadado até 12/2010		R\$- 126.522.831,72	
Reestimativa da receita para 2010		R\$-	
126.522.831,72			
Receita Prevista para 2010	R\$- 110.000.000,00		
Provável excesso na arrecadação (Reestimativa)		R\$- 16.522.831,72	
Reestimativa do excesso apurado com base em setembro		R\$	
- 16.522.831,72			
Créditos abertos com o excesso apurado no Decreto nº 3.176/10		R\$	
- 11.408.357,09			
Diferença do excesso apurado para abertura de novos créditos		R\$	
- 5.114.474,63			